## RESOLUÇÃO ABRACICON Nº 01/16

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a expansão da atividade administrativa da ABRACICON, que visa promover e divulgar atividades para o desenvolvimento do conhecimento filosófico científico e tecnológico da Contabilidade exige a presença de seus representantes, acadêmicos e colaboradores em eventos e reuniões, no campo nacional e internacional;

**CONSIDERANDO** que, em várias oportunidades, faz-se necessária a convocação de pessoas que, embora não estejam vinculadas à academia, a esta prestam serviço e colaboração, em razão do nível cultural e de destaque no campo científico e de pesquisa;

**CONSIDERANDO** a integração da Academia Brasileira de Ciências Contábeis com os diversos órgãos governamentais, científicos e educacionais, nacional e internacionalmente,

## **RESOLVE**:

- Art. 1º Farão jus à percepção de diária para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, quando se deslocarem de seus domicílios a serviço da Academia Brasileira de Ciências Contábeis: os Acadêmicos que compõem a Diretoria o Conselho Fiscal e o Conselho Editorial da Revista Abracicon Saber, os membros de Grupos de Trabalho e Estudo da Abracicon, assessores, colaboradores e prestadores de serviço da Abracicon.
  - § 1º A diária será paga por dia de afastamento do domicílio, até a data do retorno.
- § 2º Quando a atividade for desempenhada em capitais, a diária será acrescida de 20% (vinte por cento).
- § 3º Quando se tratar da Presidência da Academia Brasileira de Ciências Contábeis, em face das peculiaridades e necessidades de constantes deslocamentos para atendimento a obrigações inerentes ao cargo, bem como representações sociais relacionadas aos interesses do

órgão, a diária será sempre acrescida de 20% (vinte por cento), sem prejuízo do estabelecido no § 2º deste artigo.

- § 4º Farão jus à percepção de serviços de seguro de acidentes pessoais e assistências emergenciais de viagens nacionais e internacionais, quando se deslocarem de seus domicílios a serviço da Academia Brasileira de Ciências Contábeis os Acadêmicos que compõem a Diretoria o Conselho Fiscal e o Conselho Editorial da Revista Abracicon Saber, os membros de Grupos de Trabalho e Estudo da Abracicon, assessores, colaboradores e prestadores de serviço da Abracicon.
- Art. 2º O deslocamento a serviço ou representação em evento relacionado ao interesse da Abracicon no exterior ensejará o pagamento de diária nos valores constantes no Anexo I.

Parágrafo único. O pagamento da diária será feito com base nos valores de venda do dólar norte-americano turismo e/ou do euro, quando aplicável, preferencialmente 72 horas antes do embarque.

**Art. 3º** O participante de reunião que ocorra no mesmo local de seu domicílio receberá o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do determinado no Art. 4º os empregados e prestadores de serviço da Abracicon.

- Art. 4º Recebida à diária e não realizada a viagem, parcial ou totalmente, deverá ser devolvido o valor correspondente à ABRACICON, no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno ou a interrupção da viagem.
- **Art. 5º** A diária será solicitada, previamente, pelo setor competente e autorizada pela presidência da Abracicon, em formulário próprio.
  - Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 4 de janeiro de 2016.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Presidente

ATA AGOE Nº 13/15.

## **ANEXO I**

FUNÇÃO	CATEGORIA	CAPITAIS	DEMAIS LOCALIDADES	INTERNACIONAIS US\$ / €\$
Acadêmicos	Presidente	R\$ 840,00	R\$ 700,00	700,00
	Ativos/ Ex-presidentes	R\$ 700,00	R\$ 583,00	583,00
Empregados	Empregado ocupante de cargo de chefia	R\$ 498,00	R\$ 416,00	466,00
	Empregado ocupante de cargo de nível superior	R\$ 439,00	R\$ 366,00	449,00
	Empregado ocupante de cargo de nível médio	R\$ 389,00	R\$ 324,00	431,00
Colaboradores	Presidente e Acadêmico de Academias regionais	R\$ 522,00	R\$ 435,00	583,00
	Integrante de Grupos de Trabalho e Estudo	R\$ 522,00	R\$ 435,00	583,00
	Palestrante e conferencista	R\$ 522,00	R\$ 435,00	583,00
	Diretor de Academia Regional	R\$ 498,00	R\$ 416,00	466,00
	Contratado e prestador de serviço de consultoria	R\$ 350,00	R\$ 292,00	392,00
	Empregado de Academia Regional	R\$ 350,00	R\$ 292,00	392,00